



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 04 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 538



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 1270/2021)	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 03/2021)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 037/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1270/2021)



LEI Nº 1.270/2021.

Institui o reconhecimento da atividade religiosa como "Essencial" no âmbito do Município de Serrinha-Ba e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Serrinha-Ba reconhecimento da atividade religiosa como "Essencial" para a população, em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas e catástrofes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2021.

**Adriano Silva lima
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 03/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA - BAHIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UTINGA - BAHIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA**, sediada a Rua Macário Ferreira, – Centro, município de Serrinha, estado da Bahia, neste ato representada pelo prefeito municipal **ADRIANO SILVA LIMA**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05820947-63 e inscrito no CPF sob nº 912.972.575-53 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA - BAHIA**, sediada a Rua Roberval Pereira da Costa, Nº 08, - Centro, município de Utinga, estado da Bahia, neste ato representada pelo prefeito municipal **JOYUSON VIEIRA SANTOS**, brasileiro, maior, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 203661753 e inscrito no CPF sob nº 251.787.505 -78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a cessão da servidora pública municipal de **UTINGA**, a Sr.^a. **ISIS SOUSA MATOS**, matrícula nº 4150, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 0977902900, inscrita no CPF sob o nº 032.074.485-00, para o **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA**, ficando a cargo do **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BAHIA** a responsabilidade pelo pagamento dos salários e de demais encargos previdenciários e sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo mínimo de vigência do presente acordo é de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da sua formalização, podendo ser renovado por igual período, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02 (dois) meses, limitando-se entretanto, ao último dia do mandato dos representantes das Municipalidades aqui envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nela envolvidas, mediante requerimento expresso pelo interessado, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Procuradoria Geral do Município de Serrinha, BA

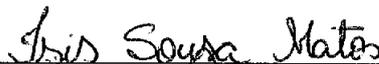
Parágrafo Único – Considerar-se-á rescindido antecipadamente o presente Termo, em caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser imediatamente devolvido para o Município de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha – Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem, em função do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com tudo aqui pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serrinha – Bahia, 28 de Abril de 2021.



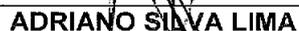
ISIS SOUSA MATOS

Servidora Pública do Município de Utinga - BA



JOYUSON VIEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Utinga - BA



ADRIANO SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Serrinha - BA

Procuradoria Geral do Município de Serrinha, BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 037/2019)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

ERRATA

**AVISO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO: 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Serrinha/BA, torna pública a retificação do Aviso do 3º Termo Aditivo ao contrato 037/2019, Processo Administrativo nº 5.089/2020, publicado neste Diário Oficial Próprio em data de 07/01/2021, Edição nº 464 - Ano V.

Onde se lê:

CONTRATADA: Luiz Andrade Silva Clínica Nefrologia Ltda.

CNPJ: 07.584.679/0001-52

Leia-se:

CONTRATADA: ASLO Laboratório De Análises Clínicas.

CNPJ: 13.227.335/0001-99

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Serrinha, 04 de maio de 2021.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA
Comissão Permanente de Licitação